



TC 031.886/2015-9

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Município de Goiana/PE

Responsáveis: Henrique Fenelon de Barros Filho (CPF 124.894.924-20) e Frederico Gadêlha Malta de Moura Júnior (CPF 581.246.674-20)

Advogado ou Procurador: Caroline Albuquerque Gadêlha de Moura (OAB 20.199/PB), representando Frederico Gadêlha Malta de Moura Júnior (peça 25)

Interessado em sustentação oral: não há

Proposta: encaminhamento para Comunicações após *check list* do Acórdão 8.688/2017 - TCU - 2ª Câmara

Atestado de verificação de ocorrência de erro material de acórdão
(Memorando-Circular n. 41/2016 – Segecex)

1. Atesto, nos termos do Memorando-Circular n. 41/2016 – Segecex que, conferido o conteúdo do Acórdão em epígrafe, **NÃO** foi identificado erro material.
2. Desse modo, encaminho os autos ao Serviço de Administração desta Secex/PR para encaminhar **cópia do acórdão**:
 - a) à Sra. Caroline Albuquerque Gadêlha de Moura (OAB/PB 20.199), representante legal do Sr. Frederico Gadêlha Malta de Moura Júnior (peça 25).

SECEX-PR, 2 de outubro de 2017

(Assinado eletronicamente)
CARLOS EDUARDO DIAS PEREIRA
Matrícula 3509-2
Assessor